GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - Coordenação de Análise Técnica

Decisão FEAM/URA NOR - CAT nº. Parecer/2026

Unaí, 27 de julho de 2026.

Processo Administrativo SLA nº 15071/2006/005/2020

Empreendedor: MinasLigas S.A.

Empreendimento: Fazenda São Francisco da Extrema

Município: Buritizeiro/MG

Atividades: Silvicultura

Validade da Licença: 26/08/2027

DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no artigo 8º, inciso VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016;

Considerando que o empreendedor solicitou em 29/05/2025 a exclusão das condicionantes n°s 06 e 07 da Licença de Operação Corretiva - LOC n° 010/2021.

Considerando que o empreendedor efetuou o pagamento das custas processuais, apresentando o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e o respectivo comprovante, conforme previsto para solicitações pós-concessão de licenças;

Considerando que a equipe técnica analisou a justificativa e as argumentações apresentadas pelo empreendedor e manifestou-se por meio do Parecer nº 144933772, sugerindo a exclusão das condicionantes n°s 06 e n° 07.

DECIDO pelo **DEFERIMENTO** do pedido de exclusão das condicionantes n°s 06 e n° 07 da Licença de Operação Corretiva LOC n° 010/2021.

Publique-se e dê ciência ao empreendedor na forma da lei.

Unaí, 27 de Julho de 2026

RICARDO BARRETO SILVA

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Noroeste

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva**, **Chefe Regional**, em 27/07/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145414370** e o código CRC **9A48D950**.

Referência: Processo nº 1370.01.0004654/2021-33 SEI nº 145414370